

EMENDA MODIFICATIVA 01

Modifica o inciso XII no parágrafo único e inclui alíneas no artigo 1º do Projeto de Lei CM nº 74/2021.

Fica modificado o inciso XII no parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei CM nº 74/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único - Para fins desta Lei, são considerados os seguintes equipamentos públicos, além de outros de lazer, cultura, recreação e esportes:

- I - praças;
- II - parques urbanos;
- II - passarelas;
- IV - monumentos;
- V - parada de ônibus;
- VI - áreas verdes;
- VII - canteiros;
- VIII - parklets
- IX - paraciclos;
- X - academia ao ar livre, academia de calistenia;
- XI - pracinhas infantis; e

XII – Totem

- a) Totem Pet;**
- b) Totem Saúde;**
- c) Totem Álcool gel;**
- d) Totem Informativo.**

Sala Presidente Tancredo Neves, 07 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

Totem é uma ferramenta comum em bancos, comércio eletrônico, companhias aéreas, restaurantes e locais públicos. É um dispositivo equipado para ser explorado por empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas ou produtos a iniciativa de ajudar na manutenção, limpeza das ruas, parques, além de agilizar processos importantes da sua empresa.

Durante a pandemia, a Construtora Diamond instalou Totem de Álcool Gel na Rua Júlio de Castilhos, no centro de Lajeado. A iniciativa contribuiu e continua sendo uma aliada na prevenção à Covid-19. Porém, não há previsão legal para tal dispositivo. Apresento a presente emenda ao Projeto de Lei CM 074-01/2021 para regulamentar esta ação e outras futuras que poderão ser realizadas.

A emenda continua possibilitando a instalação de Totem Pet (dispositivo equipado com saquinhos biodegradáveis e/ou lixeiras, que visa disponibilizar gratuitamente à população esses materiais, destinados ao recolhimento de fezes dos animais, em locais de grande fluxo de público, como passeios, praças, jardins e parques públicos), previsto no Projeto de Lei e amplia para outros serviços, como Totem Informativo (para a divulgação de informações de utilidade pública) e Totem de Saúde (dispositivo que pode ser equipado com máscaras, luvas descartáveis ou preservativos, de acordo com a indicação da Secretaria de Saúde).

Em suma, a proposta é ampliar a possibilidade de utilização deste dispositivo e regulamentar os já existentes.


Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB